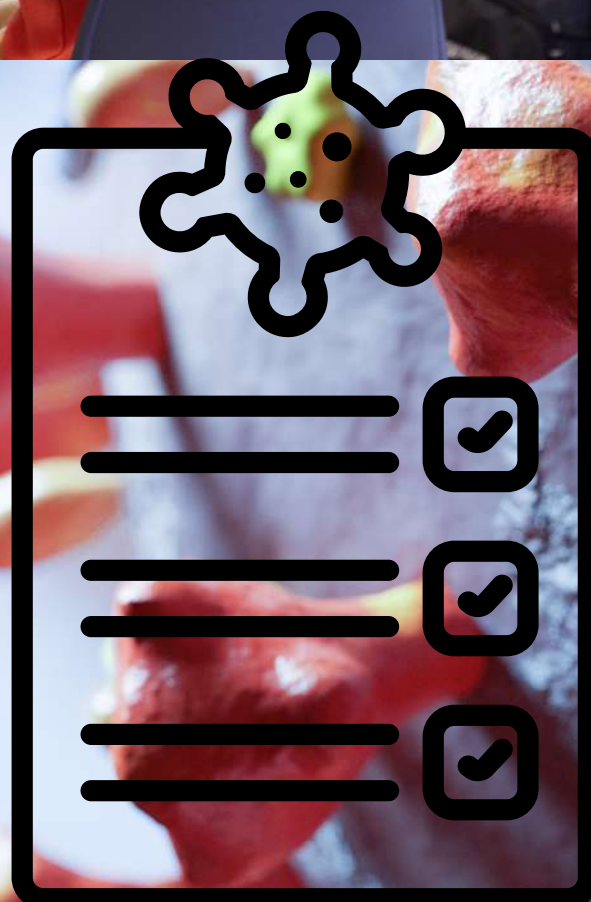
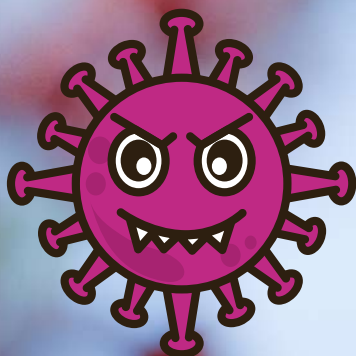
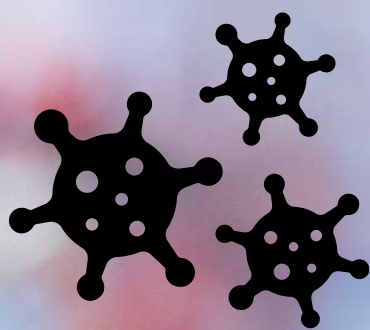




PLANO DE CONTINGÊNCIA VOLTAS ÀS AULAS PRESENCIAIS



Membros do Grupo de Trabalho ***"Protocolos Covid-19"***

CLODIS A MENEGAZ

Diretor Geral

ALCIONE ADAME

Diretora Institucional

PROFESSORES

ANTONIELLE PAGNUSSAT

ALBÉRICO CONY CAVALCANTE

CLÁUDIO SILBEIRA MAIA

DIÓGENES A. COSTA



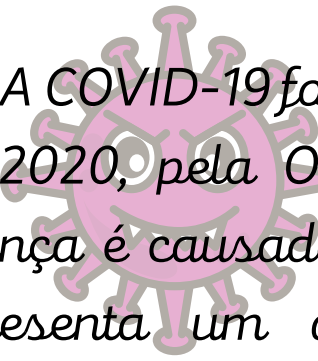
APRESENTAÇÃO

Apresentamos à comunidade acadêmica da AJES o Plano de Contingenciamento para volta às aulas presenciais.

Este é um documento construído de forma colaborativa, pautado em bases científicas e contribuições de profissionais da área da saúde, a um grupo denominada Comitê de Monitoramento de Crise para a COVID-19/AJES.

Este Comitê tem por objetivo traçar um plano de ação de volta às aulas presenciais de forma gradativa, estabelecendo todas as regras de distanciamento e higiene nas dependências da faculdade, bem como análises e ações de situações adversas que possam comprometer a rotina da instituição, versando sobre aspectos acadêmicos, administrativos e de saúde.

A AJES, preocupada e comprometida com todo o seu corpo acadêmico, institui os protocolos para o retorno às aulas presenciais de forma gradativa, disciplinada em legislações interna e externa, tendo por missão a manutenção da vida, da saúde e do respeito do sujeito a si próprio e ao outro.



A COVID-19 foi considerada pandemia no dia 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A doença é causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Suas variáveis biológicas e manifestações clínicas são amplas, e até o momento não existem medicamentos eficazes nem vacinas, o que dificulta as avaliações preditivas.

Como ainda não se pode garantir um retorno seguro à sala de aula, uma vez que não existe nenhuma vacina aprovada pela ANVISA ou em fase de vacinação universal a todos do ambiente acadêmico, a AJES, por meio de estudos do Comitê

de Monitoramento de Crise para a COVID-19/AJES e seu Conselho Superior – CONSUP, decidiu que o retorno às aulas presenciais para o ano de 2021/1 se dê de forma gradativa, por meio de rotatividade e escalonamento, podendo assim se estender até 2021/2, a depender da situação de controle da doença no Brasil, taxa de vacinação ou medicamento eficaz para a COVID-19.



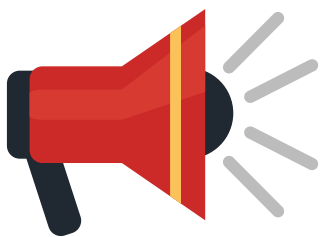
RETORNO ÀS AULA EM 2021/1

As aulas retornarão para os acadêmicos veteranos no dia 25/01/2021, conforme calendário acadêmica aprovada pelo CONSUP.

Os acadêmicos dos diferentes cursos terão aulas uma vez na semana, durante o expediente noturno no período das 18h50min às 22h40min, de forma presencial, nas dependências da IES, **SE ASSIM OPTAREM;**

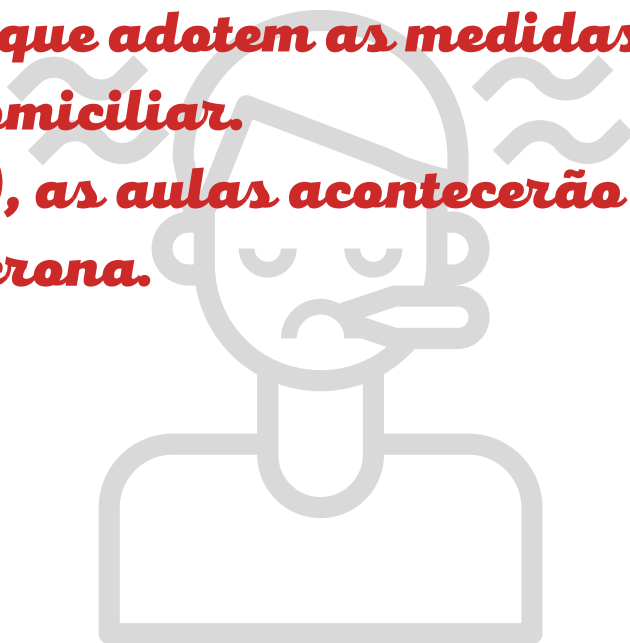
Os docentes e discentes da IES (Instituição de Ensino Superior) deverão seguir as regras de distanciamento e higiene, dispostas nos itens abaixo.

O acadêmico, no ato de sua matrícula, fará a opção de assistir à aula presencial ou síncrona, destacando-se que a aula na modalidade síncrona estará disponível no mesmo dia e horário da disciplina presencial. No entanto, ao fazer a opção pela modalidade presencial ou síncrona, não haverá mudanças até o término do semestre, uma vez que o plano de logística da infraestrutura será trabalhado com base no número de optantes pela aula presencial. A única exceção se dará no(s) caso(s) em que o acadêmico que optou por realizar a aula presencial apresentar exame positivo para a COVID-19.



IMPORTANT!

Caso seja confirmado, por meio de exames laboratoriais, que algum acadêmico ou professor teste positivamente para a COVID-19, as aulas serão suspensas por 14 dias (conforme os protocolos de quarentena do Ministério da Saúde) e todos os frequentadores das salas de aula serão avisados imediatamente, para que adotem as medidas de isolamento domiciliar. Neste período (duas semanas), as aulas acontecerão de forma síncrona.



GRUPOS DE RISCO:

Pertencem aos grupos de risco e não devem retornar às aulas presenciais:

1. *Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;*
2. *Gestantes;*
3. *Transplantados (exceto córnea);*
4. *Pessoas com diabetes mellitus (tipo 1 ou tipo 2);*
5. *Pessoa com obesidade mórbida – índice de Massa Corporal – IMC igual ou superior a 40;*
6. *Pessoas com doenças respiratórias crônicas: asma/bronquite, tuberculose, enfisema pulmonar;*
7. *Pessoas com doenças bronco-pulmonares obstrutivas crônicas (DBPOC): hipertensão pulmonar, pneumoconioses, fibrose cística, entre outras;*
8. *Pessoas com doenças cardíacas crônicas: cardiopatia isquêmica, cardiopatia hipertensiva, insuficiência cardíaca, valvulopatias, hipertensão de difícil controle, miocardiopatias, arritmias cardíacas.*
9. *Imunossuprimidos: doenças hematológicas (leucemia, anemia falciforme e outras), neoplasia em tratamento quimioterápico atual ou há menos de 30 dias, asplenia (pessoa sem baço), uso de corticoides há mais de 15 dias ou outros imunossupressores, doenças autoimunes (lúpus, artrite reumatoide, espondilite anquilosante), imunodeficiência primária ou adquirida (aids);*
10. *Pessoas com insuficiência renal crônica;*
11. *Pessoas com cirrose ou insuficiência hepática;*
12. *Pessoas com doenças neurológicas que afetam os movimentos: Parkinson, esclerose (todos os tipos); coreia/doença de Huntington.*

CONDIÇÕES SANITÁRIAS NECESSÁRIAS PARA O RETORNO TOTAL ÀS AULAS PRESENCIAIS

- *AUTORIZAÇÃO das autoridades governamentais, em NÍVEL FEDERAL, sobre o funcionamento das instituições de ensino;*
- *Divulgação do Plano de Contingência e das boas práticas de biossegurança para todos os trabalhadores e estudantes;*

- ***Vacinação
universal contra a COVID-19***



CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIA DO DISTANCIAMENTO FÍSICO NA

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Ao adentrar os prédios da AJES, é obrigatória a desinfecção das mãos e uso de álcool em gel 70% ou equivalente aprovado pela ANVISA, a qual estará disposto nas entradas da Faculdade.



USO DE MÁSCARAS

O uso de máscaras é OBRIGATÓRIO para acesso e permanência na AJES.

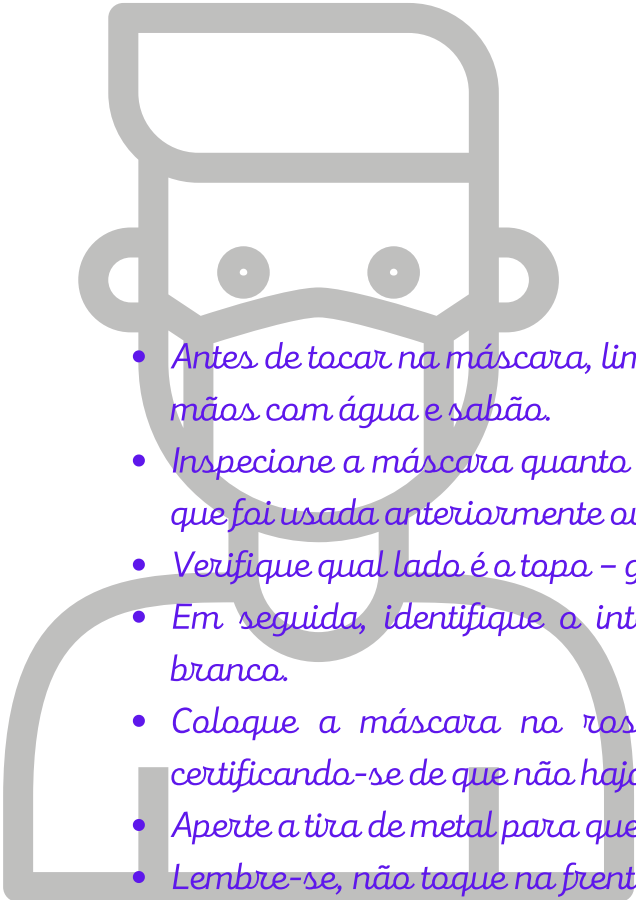
O uso da máscara não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento social e a higienização das mãos e face. Mesmo portando máscaras, todos deverão seguir as demais normas de biossegurança estabelecidas no Plano de retorno, bem como as de boas práticas de biossegurança.

As máscaras devem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (proteger a si, quando em contato com alguém infectado) e para evitar a propagação da transmissão quando usadas por uma pessoa infectada.

É recomendável a troca das máscaras a cada 03 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 04 horas (máscaras cirúrgicas), coincidindo, preferencialmente, com os intervalos para as refeições (momento em que é necessária a retirada das máscaras). Adicionalmente, recomenda-se a troca das máscaras sempre que estiverem sujas ou molhadas.

As máscaras somente devem ser manipuladas após a higienização das mãos, e deverão permanecer adequadamente no rosto, de forma a cobrir nariz e boca, não sendo permitido o uso inadequado;

Nos murais e outros lugares de praxe, os quais se determinam pela circulação de pessoas, estarão afixadas informações quanto ao uso correto das máscaras.

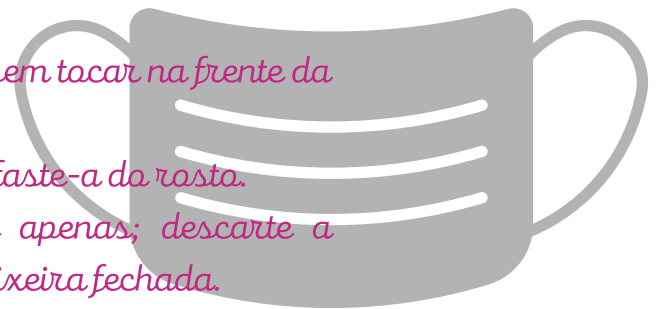


Como colocar corretamente máscaras cirúrgicas e não cirúrgicas

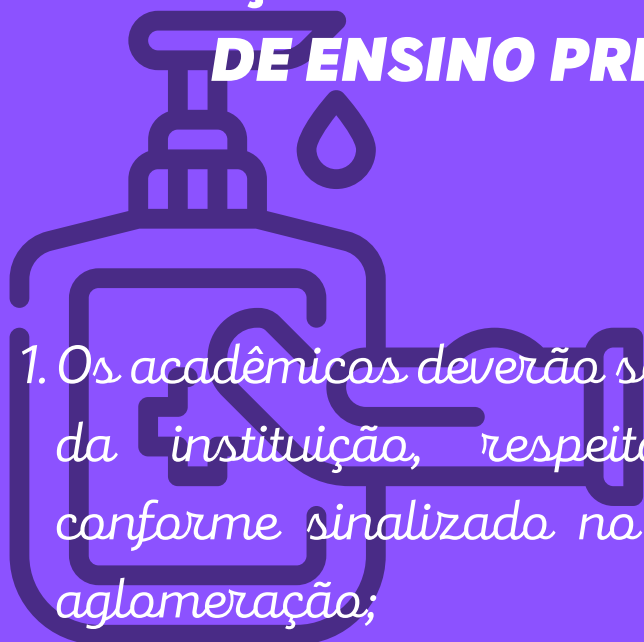
- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com álcool em gel 70% ou lave as mãos com água e sabão.
- Inspeccione a máscara quanto a rasgos ou buracos; não use uma máscara que foi usada anteriormente ou está danificada.
- Verifique qual lado é o topo – geralmente é onde a tira de metal está.
- Em seguida, identifique o interior da máscara, que geralmente é o lado branco.
- Coloque a máscara no rosto, cobrindo o nariz, a boca e o queixo, certificando-se de que não haja espaços entre o rosto e a máscara.
- Aperte a tira de metal para que ela se molde ao formato do seu nariz.
- Lembre-se, não toque na frente da máscara enquanto a estiver usando para evitar contaminação; se você tocar acidentalmente, limpe as mãos.

Como remover as máscaras cirúrgicas e não cirúrgicas

- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com um sabonete à base de álcool ou água e sabão.
- Remova as tiras por trás da cabeça ou orelhas, sem tocar na frente da máscara.
- Ao remover a máscara, incline-se para frente e afaste-a do rosto.
- As máscaras cirúrgicas são para uso única apenas; descarte a máscara imediatamente, de preferência em uma lixeira fechada.
- Limpe as mãos depois de tocar na máscara.
- Esteja ciente da condição da máscara e a substitua se ficar suja ou úmida.

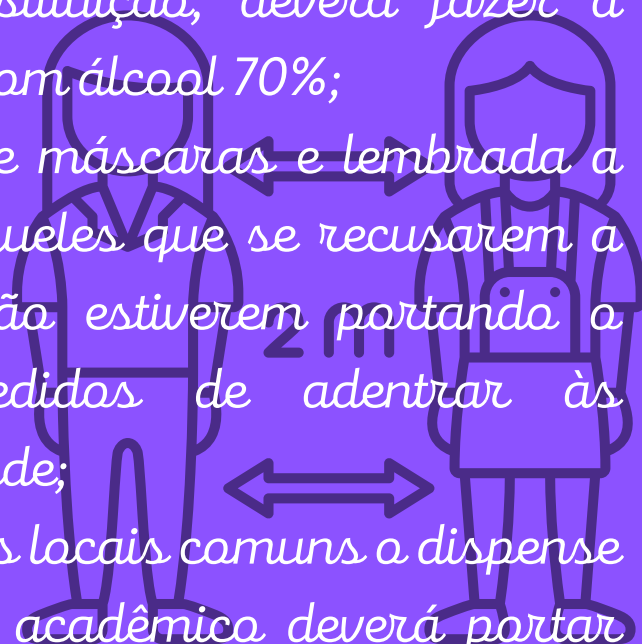


ORGANIZAÇÃO GERAL PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS



Entrada

1. Os acadêmicos deverão se colocar em fila à entrada da instituição, respeitando o distanciamento conforme sinalizada no piso, a fim de se evitar aglomeração;
2. Será aferida a temperatura corporal, por meio de um termômetro digital infravermelho;
3. Serão disponibilizados recipientes com álcool-gel para a higienização das mãos na entrada. O aluno, antes de entrar na instituição, deverá fazer a higienização das mãos com álcool 70%;
4. Será conferido o uso de máscaras e lembrada a sua obrigatoriedade. Aqueles que se recusarem a usar a máscara ou não estiverem portando o acessório serão impedidos de adentrar às dependências da Faculdade;
5. Ainda que a IES tenha nos locais comuns o dispense em álcool em gel, cada acadêmico deverá portar consigo o seu recipiente contendo álcool-gel 70%.



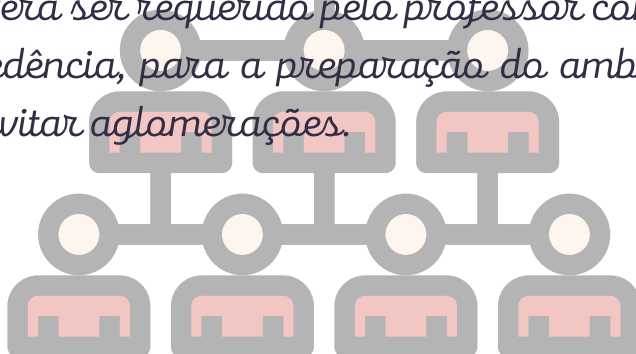
Procedimentos para realização da aferição de temperaturas

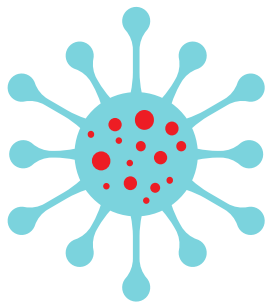
- Na chegada, o examinador deve lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovada pela Anvisa;
- Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com face shield (protetor facial), capaz de proteger o rosto e as membranas mucosas do rastreador de gotículas respiratórias;
- Aferir a temperatura do estudante ou trabalhador;
- Na situação em que a temperatura aferida for maior que $37,8^{\circ}\text{C}$, a pessoa será orientada a procurar os serviços de saúde municipal e não poderá acessar as dependências da



ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA

- Deve-se manter o distanciamento físico de, pelo menos, 1,5 m (um metro e meio) entre estudantes nas salas de aula;
- Deve-se manter o distanciamento físico de, pelo menos, 2 m (dois metros) entre docente e estudantes;
- O uso de máscaras é obrigatório em todas as dependências da IES, sobretudo nas salas de aula, e deve cobrir a boca e o nariz;
- Está proibida qualquer compartilhamento de materiais em sala de aula ou dependência da IES;
- A IES disponibilizará álcool em gel em locais específicos, mas isso não exime docentes, discentes e pessoal administrativo de manterem álcool em gel individual;
- É terminantemente proibida a consumo de alimentos nas salas de aulas;
- As aulas acontecerão, preferencialmente, no (s) auditórios da IES, e serão quatro horas de aula com a mesma turma, evitando a circulação de pessoas e contaminação de ambientes;
- Todos os trabalhos devem ser enviados por meio digital, disponibilizando-se a atividade dentro do Sistema de Sala de Aula na Plataforma Digital da IES;
- Ainda que a aula seja presencial, todo o material de apoio, seja livros, artigos, ou outro material julgado necessário pelo professor, será disponibilizado dentro do Sistema de Sala de Aula na Plataforma Digital da IES;
- O uso de outro ambiente da faculdade, como laboratórios da área da saúde ou laboratórios de informática, deverá ser requerido pelo professor com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência, para a preparação do ambiente e logística da área física, a fim de se evitar aglomerações.





AVALIAÇÕES



As avaliações da disciplina presencial devem acontecer de forma presencial. Caso em data de avaliação agendada a turma esteja suspensa por casos de COVID, a avaliação acontecerá no segundo dia, imediatamente após o retorno da aula presencial

- *As avaliações serão impressas na IES 5 (cinco) dias antes da aplicação da avaliação;*
- *O responsável pela impressão deverá fazer assepsia das mãos antes e após a impressão, além de, obrigatoriamente, usar máscara;*
- *A avaliação estará disponibilizada ao acadêmico antes de adentrar a sala de aula;*
- *Ao terminar a avaliação, o acadêmico deve disponibilizá-la sobre a mesa do professor;*
- *O professor após a entrega de todas as avaliações, as colocará em um envelope;*
- *O professor deverá fazer a correção apenas no outro dia, deverá realizar a assepsia das mãos antes e após a correção, e obrigatoriamente deverá usar máscara;*
- *A redação corrigida pelo professor deverá ser scanada e enviada para o e-mail institucional do aluno;*
- *O gabarito será disponibilizado via ClassApp, no máximo em até 24 horas após o dia da avaliação.*

BIBLIOTECA

- *As Bibliotecas utilizadas em período pandêmico, serão as digitais, as Bibliotecas físicas, permanecerão fechadas.*

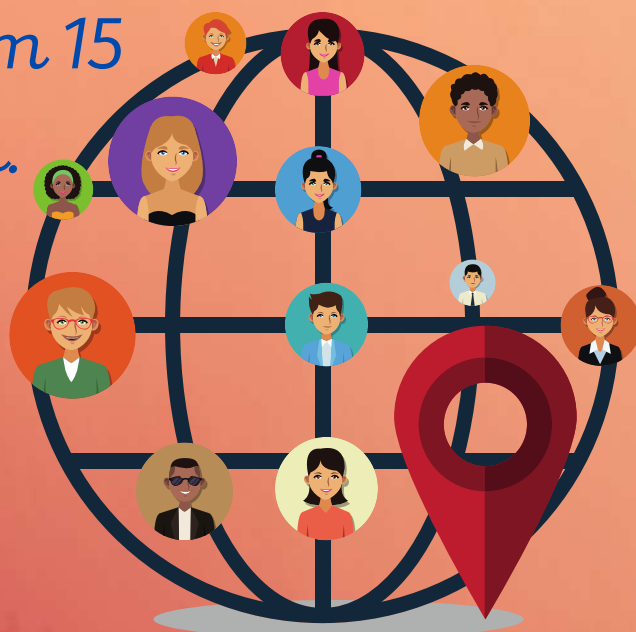


ATENDIMENTO DAS COORDENAÇÕES E DIREÇÕES

*É recomendado o atendimento por meio virtual das
Coordenações e Direções;*

*Em caso de atendimento físico, as salas devem
permanecer abertas, e com no máximo 3 pessoas
nas salas, com distanciamento de pelo menos 1,5
metro e sempre com o uso de máscaras;*

*É recomendado que os atendimentos não
ultrapassem 15
minutos.*



ORIENTAÇÕES DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

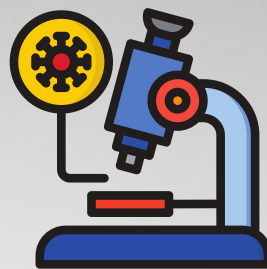
*As orientações devem acontecer, preferencialmente,
de forma virtual;*

*Os calendários devem ser mantidos, de acordo com o
calendário acadêmico divulgado no início do semestre;*

*As Bancas devem acontecer de forma virtual e aberta
ao público em geral, devendo ser divulgado o endereço com
antecedência no site
da IES;*



ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS



Os estágios que acontecem fora do ambiente da IES devem obedecer rigorosamente às regras da campo concedente;

Para os estágios, onde for possível o atendimento virtual, esses devem continuar, preferencialmente, por meio de atendimento remoto, como é o caso dos estágios em Psicologia, Direito e Ciências Contábeis.



INICIAÇÃO CIENTÍFICA

As orientações de IC devem acontecer, preferencialmente, por meio digital;

O Evento da Iniciação Científica deve acontecer em modalidade virtual, conforme data programada no Calendário Acadêmico;

Os prazos e calendários devem ser mantidos.

INFRAESTRUTURA

BEBEDOUROS

Toda e qualquer compartilhamento de copos, xícaras ou similares está terminantemente proibida;

Todos os frequentadores da IES devem ter suas próprias “garrafas” ou utensílios individuais para água;

Deve-se higienizar as mãos antes e depois de utilizar equipamentos de manuseio coletivo.



VENTILAÇÃO

Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, mantendo janelas e portas abertas;
Não utilizar ar condicionado.

BANHEIROS

- Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, na menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso. Incentivar de forma ainda mais consistente o uso de EPI's pelos trabalhadores que atuam na higienização desses espaços
- Fica terminantemente proibido o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes para armazenar alimentos;
- A higienização do assento sanitário deve ser prévia ao seu uso;
- A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
- Nos banheiros que possuem apenas 01 (uma) cabine, quem estiver aguardando deverá fazê-lo na marcação que será afixada no piso, preservando-se o distanciamento de 1 metro da porta; nos banheiros que possuem duas cabines, uma das cabines será desativada, quem estiver aguardando, deverá fazê-lo na marcação que será afixada no piso, preservando o distanciamento de 1 metro da porta; nos banheiros que possuem três ou quatro cabines, a(s) cabine (s) no meio será (ão) desativada (s) e quem estiver aguardando deverá fazê-lo na marcação que será afixada no piso, preservando-se o distanciamento de 1 metro da porta.

OUTROS INFORMES

Recomendações gerais para o deslocamento

Ao sair de casa:

- *Evitem levar itens desnecessários;*
- *Certifiquem-se de estar levando máscaras extras para as eventuais trocas;*
- *Levem embalagens do tipo sacos plásticos com fechamento hermético, para acondicionar as máscaras não cirúrgicas usadas e as não usadas (utilizar sacos diferentes);*
- *Não emprestem ou usem máscaras de outras pessoas;*
- *Ao chegarem à sua estação de trabalho ou estudos, deixem seus pertences em um local seguro e higienizem as mãos.*

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Para a construção deste Plano de Contingenciamento, o Comitê estruturou-se com base nos seguintes termos e leis:

- A educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art. 205, CF), devendo ser ofertada com prioridade absoluta às crianças, adolescentes e jovens (art. 227, CF) e em caráter obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade (art. 208, CF);*
- A autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão das instituições de pesquisa científica e tecnológica (Art. 207, CF);*
- Os princípios que devem orientar a ação administrativa dos entes federados para a concretização do direito à educação, sobretudo, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como a garantia do padrão de qualidade (art. 206, CF);*
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº 9394 de 1996 e a regulamentação da educação profissional a partir dos decretos nº 5154 de 2004 e decreto Nº 8.268 de 2014;*
- A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública; a Medida Provisória 934 que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação;*
- A portaria n.1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde (Brasil, 2020b), que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;*
- A portaria do MEC de nº 572, de 1º de julho de 2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências (Brasil, 2020);*



- A Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19 (Brasil, 2020e);
- Parecer CNE/CP nº 15/2020 (ainda aguardando a homologação do MEC) mas prevê a possibilidade do ensino remoto até dezembro de 2021
- Regimento Interno da IES.

Para saber mais:

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes. Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária. Nota Técnica nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N__48___Boas_Praticas_e_Covid_19__Revisao_final.pdf/ba26fbe0-a79c-45d7-b8bd-fbd2b9fdb2437. Acesso em: 11 jun. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de manejo clínico do coronavírus (Covid-19) na atenção primária à saúde (versão 9). Brasília: SAPS, 2020.
- JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. Center for Teaching and Learning. Johns Hopkins Bloomberg School of Public Health. COVID-19 Contact Tracing Course. Disponível em: <https://www.coursera.org/learn/covid-19-contact-tracing?edocomarp=covid-19-contact-tracing>. Acesso em: 21 jun. 2020.
- UNESCO Digital Library website. Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas. abr. 2020. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373348_por. Acesso em: 27 jun. 2020.
- VALLE, Silvio (org.). Webgrafia Procedimentos de reabertura institucional na pandemia da Covid-19. 2020. Disponível em: <https://observatoriohospitalar.fiocruz.br/conteudo-interno/opgh-disponibiliza-webgrafia-procedimentos-de-reabertura-institucional-na-pandemia>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. UNICEF. IFRC. Key messages and actions for COVID-19 prevention and control in schools. March 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid19-prevention-and-control-in-schools-march2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4&gclid=Cj0KCQjwoPL2BRDxARIsAEMm9y_yhpkw2N6vL2qClh6idMeCR7pJkdOP-WrZxssU_UwMb1xyZcxHUkaAa6YEALw_wcB. Acesso em: 5 jun. 2020.

